



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 910.043,39 (NOVECIENTOS E DEZ MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas à famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, oriundo do repasse de recursos financeiros realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento de ações relacionadas ao Cadastro Único, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, oriundo do repasse de recursos financeiros realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento de ações do Projeto Quero Vida, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, oriundo do repasse de recursos financeiros realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 14.443,39 (catorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), para devolução de saldo de recursos financeiros ao Fundo Estadual de Assistência Social, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse ao Centro Social Comunitário “Cristo Rei”, para execução do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante excesso de arrecadação no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

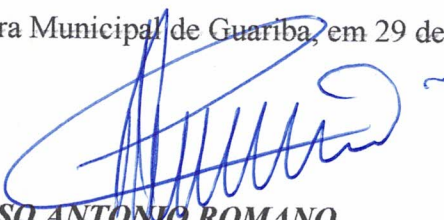
Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Administração Geral, Finanças, Saúde, Desenvolvimento Social, Obras e Gabinete do Prefeito, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para custear despesas com diárias e adiantamento de numerário a servidores municipais - Motoristas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de agosto de 2.022.



CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal